PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 08.03.95
Através de

Dirlei Martins Zortéa
Secretária de Administração

LEI MUNICIPAL Nº 945/95 de 08 de março de 1995

" INSTITUI O ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO (RS); DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

AGENOR LUIS CESTONARO Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores de Nova Bassano, RS, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica instituído, como Órgão de Imprensa Oficial do Município de Nova Bassano (RS), para fins de publicidade dos atos previstos na Lei Federal nº 8883/94, em obediência ao disposto no Artigo 6º, Inciso XIII da referida Lei Federal, o " JORNAL DE BASSANO ".

Art. 2º - Os direitos e obrigações, decorrentes do disposto nesta Lei Municipal, estão disciplinados no Contrato Administrativo nº 06/95, observadas as condições estabelecidas no Processo de Licitação nº 01/95, modalidade convite nº 01/95.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, AOS 08 dias do mês de março de mil novecentos e noventa e cinco.

AGENOR LUIS CESTONARO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIRLEI MARTINS ZORTEA
SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇAO